

## PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº. 4984/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA PONTAL DO ATLÂNTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

#### LEI:

- Art. 1º. Fica denominada de AVENIDA PONTAL DO ATLÂNTICO a via pública composta pelas atuais Rua Agostinho Ucelle, do Loteamento Village do Sol Setor Recanto, Rua A, do Loteamento Pontal do Atlântico e a Rua sem denominação, localizada entre os dois loteamentos, neste Município.
- **Art. 2º**. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4°. Fica revogada a Lei N°. 4.737/2022.

Guarapari – ES. 17 de junho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Projeto de (PL) Autoria do PL Nº. 081/2024: Vereador IZAC QUEIROZ DE JESUS <u>Processo Administrativo Nº. 16.302/2024</u>



# PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

### **ANEXO I**



